

21a hora



ÓRGÃO INFORMATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO RN

ANO VI - Nº 47 - NATAL/RN, JANEIRO DE 2006

E mais...

- **AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO TRT
EVITAM ENVIO DE PROCESSOS AO TST**

Página 6

- **CONHECENDO O TRT: COORDENADORIA
DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**

Página 7

- **HISTÓRIA: MEMORIAL SERÁ REABERTO
AO PÚBLICO NESTE SEMESTRE**

Página 8

JUSTIÇA DO TRABALHO POTIGUAR DISTRIBUI JUSTIÇA SOCIAL

Em 2005, a movimentação de recursos financeiros, oriundos de acordos e de execuções trabalhistas, fez chegar aos cidadãos que procuram a justiça do trabalho cerca de 50 milhões de reais, sem falar no volume e recursos oriundos de acordos de precatórios, contribuindo ativamente para fomentar a economia do Estado e proporcionando mais justiça social.

Página 3



ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR JOSÉ ROCHA

Páginas 4 e 5

DIVERSOS SETORES DO TRT POTIGUAR INICIAM O ANO EM NOVAS INSTALAÇÕES

Após a inauguração da segunda torre do Complexo Trabalhista Ministro Francisco Fausto, no final do ano passado, os setores que compõem a estrutura administrativa da Justiça do Trabalho da 21ª Região e as Varas do Trabalho da Capital foram redistribuídos.

No Edifício Desembargador José Rocha está funcionando a estrutura administrativa do TRT-21ª Região da seguinte forma:

- Subsolo: SEAMO - Seção Médico-odontológica;

- 1º andar: Biblioteca;

- 2º andar: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação;

- 3º andar: SEARQ - Serviço de Engenharia e Arquitetura e SEG - Serviço de Encargos Gerais;

- 4º andar: SPE - Serviço Pessoal, SPG - Serviço de Pagamento, ASPLAN - Assessoria de Planejamento e SOF - Serviço de Orçamento e Finanças;

- 5º andar: DG - Diretoria Geral, AJA - Assessoria Jurídico - Administrativa, ACI - Assessoria de Controle Interno e SEA - Secretaria Administrativa.

O Memorial e a Escola Judiciária ainda não estão em funcionamento, mas serão localizados nos 1º e 2º andares, respectivamente. Já no Prédio Ministro Guimarães Falcão, a 6ª e a 7ª Varas do Trabalho, que funcionavam no 1º andar, mudaram para outros pavimentos do prédio, assim como as demais. A atual distribuição é a seguinte:

- 1º andar: CAEX - Central de Apoio à Execução;

- 2º andar: 1ª e 2ª Varas;

- 3º andar: 3ª e 4ª Varas;

- 4º andar: 5ª e 6ª Varas;

- 5º andar: 7ª Vara.

Não houve mudanças quanto ao funcionamento do Prédio da Corte, onde são julgados os processos em grau de recurso - 2ª Instância.



TRT DIVULGA RESULTADO DA 3ª FASE DO CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 21ª REGIÃO

Saiu o resultado, no último dia 27 de janeiro, da 3ª fase do Concurso Público para o provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 21ª Região, cuja comissão foi formada pelo Desembargador Federal do Trabalho José Barbosa Filho, o Procurador Regional do Trabalho José de Lima Ramos

Pereira e o advogado representante da OAB/RN, Antônio Peixoto de Araújo.

Dos 27 candidatos participantes desta fase, apenas cinco foram aprovados, os quais estão habilitados a participar da próxima etapa do concurso, prevista para acontecer no dia 20 de março. O sorteio dos

pontos desta fase acontecerá três dias antes da prova, 17 de março. Nessa etapa os candidatos serão submetidos à prova de argüição oral. A quinta e última etapa do concurso será a prova de títulos, ainda em março. O resultado final do concurso está previsto para o início de abril.



JUSTIÇA & TRABALHO ENTREVISTA SÉRGIO MAMBERTI

O titular da Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, ator e produtor cultural Sérgio Mamberti, foi entrevistado no programa "Justiça & Trabalho" (TRT 21ª-RN) em 26 de janeiro passado. Na entrevista, o jornalista Manassés Campos conversou com o convidado a respeito de Direitos Culturais e Cidadania. Outros assuntos foram tratados na entrevista, como a complexidade do campo cultural no nosso país, as políticas públicas formuladas e implementadas pelo Ministério da Cultura no sentido de garantir acesso à cidadania cultural, como também o funcionamento das leis de incentivo cultural.

EXPEDIENTE:

21ª Hora: Órgão Informativo do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Natal/RN

Desembargadora Federal do Trabalho Maria de Lourdes Alves Leite **Presidente**
Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros **Vice Presidente**

Desembargadores:

Raimundo de Oliveira
Mª do Perpétuo Socorro Wanderley do Castro
Carlos Newton Pinto
José Barbosa Filho

Juiz Convocado

Bento Herculano Duarte Neto

Impressão: Grafica e Editora Liceu

Diagramação: Henrique Albuquerque

Jornalista Responsável:

Manassés Campos

Equipe: Edmilson Vitorino, Isabelle Bandeira, Mary Ann Rios, Alice Soares, Karlas Rozélllys, Sérgio Murilo Nascimento e Priscila Santos.

Revisão: Isabelle Bandeira e Mary Ann Rios

Fotos: Ascom

Assessoria de Comunicação Social
Avenida Capitão-Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova - Natal/RN - Cep 59063-400
Tel: (84) 3209-3081 Fax: 3209-3280
www.trt21.gov.br - e-mail: ascom@trt21.gov.br

Matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores.

JUSTIÇA DO TRABALHO POTIGUAR DISTRIBUI JUSTIÇA SOCIAL

As atribuições e atividades desenvolvidas pela Justiça do Trabalho potiguar têm repercussões sociais e reflexos imediatos na economia do Estado do RN. Justiça social e melhoria na vida do trabalhador também são aspectos que se podem ressaltar em função do papel desempenhado pelo TRT do Rio Grande do Norte.

No ano de 2005, no período de janeiro a dezembro, a movimentação de recursos financeiros, oriundos de acordos e de execuções trabalhistas, fez chegar ao bolso do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, em busca de seus direitos trabalhistas, cerca de 50 milhões de reais, contribuindo, portanto, para o aumento do volume de recursos que gira na economia do Estado.

O Tribunal Regional do Trabalho do RN movimentou, com suas atividades, cifras em torno de 67 milhões de reais, contando a arrecadação de imposto de renda, previdência social e custas processuais. A arrecadação destes tributos, que vai diretamente para os cofres públicos, somou ao todo cerca de 17 milhões de reais.

De acordo com dados da Coordenadoria de Estatística da Secretaria da Corregedoria foram computados, nesse período, os seguintes valores pagos em função das ações trabalhistas: R\$ 14.653.670,53 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos),



A movimentação de recursos financeiros oriundos das execuções trabalhistas contribuiu para injetar recursos na economia do Estado

originados de acordos judiciais; R\$ 34.336.520,14 (trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais, e quatorze centavos), arrecadados em decorrência das execuções judiciais.

Foram destinados aos cofres públicos da União os valores decorrentes de Imposto de Renda na ordem de R\$ 9.411.261,21 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos); com relação aos recursos repassados à Previdência Social, os valores arrecadados somam R\$ 5.803.290,34

(cinco milhões, oitocentos e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Em custas processuais, este Regional arrecadou R\$ 706.425,65 (setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Desta forma, a Justiça do Trabalho potiguar, no cumprimento de sua missão, contribui ativamente para fomentar a economia do Estado do RN, distribuindo mais justiça social, possibilitando aos trabalhadores e empregadores o acesso à justiça, garantindo o pleno exercício da cidadania.

CONSULTA PROCESSUAL: UM SERVIÇO QUE AUXILIA, FACILITA E INFORMA



A praticidade e a facilidade no acesso às informações na vida moderna acontece em decorrência do desenvolvimento tecnológico, o qual se expande rapidamente. Em meio a essa corrida tecnológica, os órgãos que compõem o Judiciário tiveram que se modernizar, e com a Justiça do Trabalho da 21ª Região não foi diferente. O serviço de consulta processual disponibilizado pelo TRT-21 proporciona aos advogados e jurisdicionados as informações sobre os seus processos, tomando mais rápido e eficaz o atendimento

aos usuários desta justiça especializada.

A consulta processual pode ser feita de três maneiras diversas: pela Internet, pelos terminais de consulta processual distribuídos no Átrio das Varas e através da Central de Informações.

Pela Internet, o usuário acessa a página do TRT-21 (www.trt21.gov.br) e no link Consulta ele pode ter informações sobre o processo através do seu número ou ainda, pelos nomes do reclamado, do advogado ou número da OAB. Atualmente, o acesso às informações processuais pelo nome do reclamante não é possível porque muitos empregadores utilizavam-se desse serviço para não contratar pessoas que tinham alguma reclamação trabalhista, prejudicando o trabalhador que luta pelo reconhecimento dos seus direitos. O comportamento negativo por parte dos empregadores acabou dificultando o acesso do reclamante, o qual muitas vezes não tem o número do processo e por isso precisa entrar em contato com o Tribunal para obter maiores informações.

Já nos terminais de consulta processual as informações são obtidas pelo número do processo. Esse serviço, muito utilizado pelos advogados, desafia o contingente de pessoas que dirigem-se à Central de Informações, tornando mais ágil e organizado o atendimento ao público.

A Central de Informações, também localizada no Átrio da Varas, faz o atendimento de duas maneiras: por telefone ou pessoalmente. Por qualquer uma dessas duas vias, a informação processual pode ser adquirida tanto pelo nome do reclamante como pelo número do processo. Além desse atendimento prévio, os servidores locados nesse setor também auxiliam os jurisdicionados que preferem acessar os terminais de consulta.

No ano de 2005, a Central de Informações realizou um total de 24.905 (vinte e quatro mil novecentos e cinco) atendimentos. O mês de julho foi o mais procurado com 2.395 (dois mil trezentos e noventa e cinco) atendimentos.

DESEMBARGADOR JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA

O Desembargador José Vasconcelos da Rocha já participa do cenário político norte-riograndense de longa data: foi Vice-prefeito de Goianinha e deputado estadual (durante os anos de 1959-1967); atuou como representante eleito pelo voto nos anos 60 e chegou ao cargo de presidente da Assembléia Legislativa. Advogado militante, foi conduzido ao cargo de suplente de Vogal, e depois Vogal, da Junta Comercial do Estado do RN -JUCERN. Atuou também na área esportiva como conselheiro, diretor e presidente do América Futebol Clube de Natal, seu time do coração.

Exerceu, durante várias décadas, a advocacia trabalhista até ser conduzido ao cargo de juiz togado, no TRT-21ª Região. Havendo sido, anteriormente, o primeiro presidente da ANAT (Associação dos Advogados Trabalhistas). Foi, também, fundador e instalador da Justiça do Trabalho no Estado do RN e o primeiro presidente do TRT da 21ª Região em Natal/RN, nomeado por ato da Presidência da República e empossado em 15 de junho de 1992.

Em resumo, foram mais de 40 anos de ligação com o Direito do Trabalho: destes, 29 como advogado militante e 13 como membro da magistratura trabalhista no TRT da 21ª



Região. José Rocha, como é mais conhecido na vida social norte-riograndense, tornou-se uma referência na história do judiciário, tanto que o TRT potiguar deu a um dos seus prédios o nome do desembargador aposentado - compulsoriamente, como ele faz questão de frisar, com veemência!

Com a criação da Corte Trabalhista, no dia 16 de junho de 1992, o Desembargador José Rocha assumiu a Presidência da Corte como o primeiro presidente deste Regional e iniciou construção da nova sede, só agora terminada, no final do ano de 2005, 12 anos após terem sido colocados seus primeiros alicerces.

21ªH - FALE UM POUCO SOBRE SUA LUTA PELA INSTALAÇÃO DO TRT.

José Vasconcelos da Rocha - Por diversas ocasiões falei das dificuldades que enfrentamos para instalarmos este TRT no Rio Grande do Norte. E na verdade irei narrar os detalhes desta instalação em livro de minha autoria, o qual deverá ser lançado ainda no primeiro semestre de 2006. Por conta deste livro, gostaria de me reservar de comentar sobre este tema com mais circunstância somente quando do seu lançamento. No entanto, para não deixar sem resposta à sua pergunta, faço aqui um breve passeio pela memória e lembro que você mesmo, nosso amigo, ótimo servidor [dirigindo-se a pessoa do entrevistador, Sérgio Murilo], foi partícipe deste processo de instalação, já que foi um dos primeiros servidores a tomar posse após a instalação do TRT/RN.

Pois bem, você certamente recorda da peregrinação de todos os concursados pedindo que fôssemos à Brasília a fim de viabilizar a implantação do Tribunal da 21ª Região o mais rápido possível, para que os futuros servidores não perdessem o prazo de validade daquele concurso que eles haviam realizado, e que isto acontecendo todos ficariam sem seus empregos.

Além do que, havia a possibilidade de perdermos até a criação do TRT potiguar para outros Estados da federação que não conseguiram instalar seus Tribunais do Trabalho até hoje, e que dificilmente serão instalados.

Efetuada a instalação do TRT-21ª Região no dia 16 de junho de 1992, após tantas idas e vindas, este Regional passou a ter sob a sua jurisdição todo o território do Rio Grande do Norte.

"... Estou me aposentando compulsoriamente! Eu não me aposentei porque eu queria me aposentar; eu me aposentei atendendo a uma legislação anacrônica e revogada no tempo."

21ªH - COMO O SENHOR AVALIA SUA ADMINISTRAÇÃO E AS QUE LHE SUCEDERAM ?

JVR - A avaliação daqueles que me sucederam eu fiz uma síntese de todas elas, pela ocasião do discurso que proferi na recente inauguração do terceiro e último prédio do Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF), oportunidade na qual nomeei todos os Desembargadores e ressaltei as realizações

efetuadas por cada um deles. Este Tribunal, eu repito, é um Tribunal feliz porque todos os presidentes que o comandou, cada um deles, colocaram seu tijolo, sua marca - seja de ordem física e jurídica -, para a construção desta Corte Trabalhista, esta grande obra do Rio Grande do Norte. Tudo isto foi feito com a argamassa da honestidade, da sinceridade e da transparência. Seria um egocentrismo sem precedentes se não os lembrasse e de suas batalhas na continuidade das obras desta Corte Trabalhista potiguar.

21ªH - COMO O SENHOR VÊ A FIGURA E A ATUAÇÃO DO INSTITUTO DO QUINTO CONSTITUCIONAL RESERVADO À OAB E AO MP?

JVR - A figura do quinto constitucional é uma necessidade, oxigenação dentro de qualquer tribunal. Eu não entendo o porquê de uma campanha para se eliminar o instituto do quinto constitucional dos Tribunais. E agora há o sofisma da ANAMATRA (Associação Nacional da Magistratura do Trabalho), da AJUFE (Associação dos Juizes Federais), da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), de todos estes órgãos que nos representam, de que não há mais necessidade da figura do quinto constitucional porque os

advogados já estão representados no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão máximo administrativo da magistratura nacional.

Porém, este Conselho é um instituto e os Tribunais, outro instituto. Um não anula o outro. Ambos funcionam paralelamente, com os Tribunais na sua antiga função de julgar matérias jurídicas que lhe chegam em provocação; já o CNJ é de ordem somente administrativa. Logo não é por aí que se pode almejar a extinção do quinto constitucional.

Isto é propaganda enganosa. Não há sentido jurídico, legal, participar de uma campanha para se acabar com este instituto, porque o quinto constitucional vem prestando durante todo este tempo de sua existência, valiosos e relevantes serviços a toda a Justiça brasileira.

21ªH - QUAL A AVALIAÇÃO QUE O SENHOR FAZ DOS SEUS ANOS COMO DESEMBARGADOR E DA HOMENAGEM QUE O TRT LHE PRESTOU, COLOCANDO SEU NOME NUM DOS SEUS PRÉDIOS?

JVR - A Avaliação eu não posso fazê-la, sob pena de soar pernóstico. E falar muito na primeira pessoa (eu fiz, eu concluí, eu isso, eu aquilo...); eu acho que isso está superado. A avaliação da minha administração quem vai fazer é a história do Tribunal, são os fatos, atos, igualmente, que estão registrados em seus anais. Lá a posteridade, vocês servidores, novos funcionários, novos juizes, novos desembargadores farão essa avaliação. Então eu me permito não fazer essa avaliação.

Quanto à homenagem que o TRT me prestou, foi uma das maiores homenagens que eu recebi em minha vida e achei muito bom e foi de ordem assim muito gratificante porque eu recebi uma homenagem na hora que estou saindo, estou me aposentando compulsoriamente, quero que registre isto!. Eu não me aposentei porque eu queria me aposentar, eu me aposentei atendendo a uma legislação anacrônica e revogada no tempo. Não há nada que, científica ou juridicamente, possa determinar a aposentadoria de um cidadão que não está sofrendo das suas sanidades mentais e nem físicas, pelo "crime" de ter tido uma longevidade sadia, de ter chegado aos 70 anos.

Recentemente li uma matéria a respeito da modalidade de cada país quanto às regras que são adotadas pelas suas Cortes Supremas. Trazia a matéria sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) - nosso Supremo - onze membros; maneira de escolha - Presidente da República; tempo - compulsória aos 70 anos. Aí você vê os EUA, maior economia do mundo, a maior evolução do mundo, fez o seguinte: escolha - Presidente da República; número - 15; idade - vitalícia, o que é vitalícia? Não tem idade, até que a pessoa possa, realmente, exercer as suas funções. Cito isso para dar um exemplo, para não me alongar demais. Mas isso tudo também é fruto de idéias novas, de um tempo

novo e de um debate que foi unilateral "condenando" aquelas pessoas que chegaram 70 anos.

Eu aproveito a frase do Ministro do Supremo, Marco Aurélio, que pela ocasião na aposentadoria de Carlos Velloso, uma figura como Carlos Velloso, um cientista político do seu quilate, "condenado" porque completou 70 anos. Então ele dizia (referindo-se ao ministro Marco Aurélio): que isso (a aposentadoria) era uma sentença de morte aos funcionários públicos. Então numa hora dessas, o Tribunal Regional do Trabalho reconheceu a minha existência lá e me prestou a homenagem que me prestou; e é realmente um patrimônio e um legado, não só para a minha pessoa como para a minha família e para os meus amigos que lá os deixei.

"O nosso passado de senhores de engenho, com resquícios feudais, somente veio a sofrer alguma modificação pela iniciativa de Vargas em dar vida às leis trabalhistas, as quais vieram regulamentar, de forma mais benéfica, as relações de trabalho em nosso país."

21ªH - O QUE O SENHOR ACHOU DA REFORMA DO JUDICIÁRIO, RECENTEMENTE APROVADA?

JVR - A reforma do judiciário foi fatiada; se fez parte e ainda existe parte para ser votada. É polêmica, como toda e qualquer reforma, principalmente quando se trata do judiciário. Eu, por exemplo, sempre fui contra a criação de todos estes Conselhos, porque considero uma espécie de intromissão dentro do judiciário. Se o judiciário não tem capacidade para ser administrado pelos seus membros, também não tem capacidade de estar prolatando sentenças contra ou favor dos seus jurisdicionados, resolvendo vários problemas; acho isso uma incongruência. Esta tal fiscalização externa - ou interna, como queiram -, eu acho uma intromissão.

Se há de ter um conselho - como havia - tinha de ser com seus próprios membros somente; não é que eu esteja querendo excluir a sociedade de toda participação da vida pública. Não se trata disso, a sociedade tem que participar, mas tem que participar dentro de limites. E eu repito, passo a não entender: se é necessário que haja um Conselho para fiscalização, ordenação e determinação administrativa dos tribunais, tirando-lhe, inclusive, sua autonomia, estes mesmos tribunais devem ter absoluta liberdade através de seus membros para julgar as grandes questões que lhe surgem por provocação.

Penso que isto é apenas um grito da hora, como se diz. É a volúpia da mudança, sem um aprofundamento maior.

21ªH - QUAL O PAPEL QUE O SENHOR ESPERA QUE A JUSTIÇA TRABALHISTA TOME PARA SI NO FUTURO?

JVR - O nosso instituto jurídico da justiça do trabalho vem de 1943. Nasceu pela via do Decreto-Lei, na era de Getúlio Vargas, em pleno regime ditatorial. Contudo, foi necessário. Foi um grito de liberdade, de igualdade, da classe operária, porque nossos trabalhadores viviam em regime de semi-escravidão. Havíamos passado pelo império, pela monarquia, tínhamos abolido a escravatura, mas foi preciso que fosse criada a Justiça do Trabalho para conferir mais direitos à classe trabalhadora.

Não obstante tenha sido criado no seio de um regime de inspiração fascista, como foi o de Vargas, mas Getúlio, de quem nunca fui simpatizante político, reconheço, teve a coragem histórica de dar início a justiça trabalhista no Brasil, elaborou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) visando conferir direitos básicos à classe trabalhadora. Com isso, procurava diminuir esta condição de semi-escravidão que existia na nossa incipiente indústria e no comércio, e com maior profundidade, no meio rural.

O nosso passado de senhores de engenho, com resquícios feudais, somente veio a sofrer alguma modificação pela iniciativa de Vargas em dar vida às leis trabalhistas, as quais vieram regulamentar, de forma mais benéfica, as relações de trabalho em nosso país. Não fosse o pontapé inicial de Getúlio, talvez ainda estivéssemos naquela condição de semi-escravidão.

Pois bem, a CLT teve sua época, seu valor, marcou historicamente. Porém, no momento atual, é necessária uma reforma nas leis trabalhistas, na CLT, para que estas se adaptem ao novo cenário nacional e internacional, que se adequem à globalização e a internacionalização das economias.

O direito hoje evolui com uma velocidade tremenda, e por essa razão ele precisa de reformas para acompanhar estas transformações todas, pois a tecnologia está obrigando; a globalização está tomando esta reforma premente. Porém, que esta reforma seja feita de forma a não afetar direitos já conquistados pela classe obreira.

Esta reforma então há de vir e há de ser benéfica, para que a justiça do trabalho, e isto eu repito insistentemente, possa continuar em seu papel conciliador e contribuir para afastar do país qualquer possibilidade de confronto civil. Porque se não fosse pelas leis trabalhistas já teríamos tido duas ou três guerras civis por aqui.

A Justiça do Trabalho é que realmente sabe, com maestria, com paciência e com justiça, decidir as querelas que lhe são apresentadas a todo instante. Não é fácil julgar questões entre o capital e o trabalho; e a Justiça do Trabalho, ao longo de todos estes anos de sua existência, tem contribuído com profundidade e com muita justiça.

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO TRT EVITAM ENVIO DE PROCESSOS AO TST

Os Juízos de Conciliação, coordenados e presididos pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Desembargador Eridson Medeiros, têm a finalidade de solucionar o maior número de processos, ainda no âmbito do TRT, antes que sejam encaminhados à Corte Superior em Brasília.

Por exemplo, os autos de agravos de instrumento (procedimento que visa desbrogar um recurso que não foi conhecido), eventualmente ajuizados, são encaminhados para nova audiência de conciliação ainda nos Tribunais Regionais. Caso seja possível o acordo entre as partes, os processos permanecem no TRT e em seguida são remetidos à Vara do Trabalho de origem para que se dê prosseguimento à execução. Contudo, se a tentativa de conciliação for frustrada, os

processos devem, obrigatoriamente, ser encaminhados à última instância trabalhista, o TST, a fim de que se submeta a novo julgamento, isto após terem sido conhecidos.

O objetivo de promover a conciliação ainda no TRT é evitar o envio desses processos ao TST, em Brasília, e garantir a agilidade desta justiça especializada.

Embora haja grande esforço para tornar mais célere a resolução desses processos, em muitos casos isso não é possível, já que as partes (agravante ou agravado) e seus advogados não comparecem às audiências.

Somente ficam de fora da apreciação destes juízos de conciliação, aqueles processos que tenham como uma das partes entes públicos ou naqueles em que o reclamante teve sua ação julgada improcedente.

As audiências são realizadas três ou qua-



Os juízos de conciliação diminuem o número de processos encaminhados ao TST.

tro vezes no mês, de acordo com a agenda do vice-presidente do TRT/RN. A média de processos solucionados é de, aproximadamente, cinco em cada vinte processos colocados em pauta por audiência.



DIRETORA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

A servidora Valéria Mota tomou posse, dia 30 de janeiro, como Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Natal, na presença da Desembargadora-Presidente Maria de Lourdes Alves Leite. Valéria já havia exercido essa mesma função na 4ª Vara do Trabalho de Natal no período de 1999 a 2002, logo após trabalhou no Gabinete do Desembargador Raimundo Oliveira.

ARQUIVO GERAL: UMA SEÇÃO QUE GUARDA A HISTÓRIA PROCESSUAL DO TRT-21



O arquivo passou por uma estruturação que oferece instalações adequadas para o armazenamento de processos em condições favoráveis aos servidores da seção

No início, o Arquivo do TRT da 21ª Região era somente um pequeno espaço improvisado na sede de uma vara trabalhista da capital, onde se encostavam velhos documentos em instalações inadequadas e estantes de madeira que, em pouco tempo, os cupins se tornaram freqüentes. Além de acumular poeira, havia muita umidade, ou seja, o Arquivo reunia todas as condições contrárias para a preservação de documentos.

Com a mudança para o prédio administrativo do Tribunal, o espaço destinado ao Arquivo era maior, mas os servidores Jorge Ricardo (já falecido) e Ítalo, com ajuda de Ângela, batalharam para adequar o ambiente para o arquivamento de processos. As condições insalubres do local de trabalho lhes rendiam problemas respiratórios e alergias e, além disso, eles ainda tinham que enfrentar o preconceito de trabalhar num setor considerado sem utilidade funcional, num total desmerecimento ao exercício de suas atividades de arquivamento.

Atualmente, o Arquivo está em condições mais adequadas de armazenamento. As estantes são de aço, o ambiente mais arejado, os servidores possuem máscaras e luvas para manusear os documentos, que são armazenados em pastas e caixas de arquivo.

Em breve, um desumidificador estará funcionando na Seção. Ainda há outras melhorias a serem feitas, mas o Arquivo está no caminho certo.

A preservação, a classificação e o arquivamento dos documentos são alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores Carlos Bartolomeu, Carlos Bernardo, Ítalo, João Manoel, José Cláudio e Nildene, da Seção de Arquivo Geral. Além disso, para proceder à eliminação de autos findos (processos conclusos), eles precisam seguir critérios, iniciando com a conferência de cada processo, separar os pendentes, enviando-os à vara de origem, submeter a relação dos processos a serem eliminados à apreciação do Tribunal Pleno e, após publicação oficial em edital, não havendo manifestações contrárias, seguir com o descarte. Todo este procedimento deve seguir a Lei 7.627/87 e a tabela de temporalidade de documentos.

Mas a memória do TRT potiguar continua sendo preservada pelo pessoal do Arquivo, que, diante da eliminação de processos, separam aqueles considerados de valor histórico, os quais nunca serão descartados. E por falar em valor, não se deve descartar a importância do Arquivo e daqueles que fazem parte dele, reconhecendo a relevância do trabalho desta Seção para a Justiça do Trabalho.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Em 1992, quando as bibliotecárias Ângela Vasconcelos e Cristina Nagahama chegaram ao TRT potiguar para assumirem a biblioteca e o arquivo do órgão, tiveram que iniciar a implantação destes setores, dispondo apenas uma pequena sala na sede da 5ª Vara do Trabalho, localizada na Rua Rui Barbosa. Atualmente, a biblioteca e o arquivo adquiriram, depois de muitos percalços, uma boa estrutura e fazem parte da Coordenadoria de Documentação e Arquivo (CDA), destaque desta coluna.

Sob a responsabilidade de Ângela Vasconcelos dos Santos, a Coordenadoria de Documentação e Arquivo tem como atribuições dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de controle e preservação do acervo da Biblioteca e do Arquivo Geral, assim como planejar, supervisionar e avaliar as atividades de informação e documentação, seguindo as normas de biblioteconomia e de acordo com os princípios da arquivística.

A biblioteca do TRT-21ª Região, que recebeu o nome do juiz do trabalho e professor potiguar Alvarado Furtado de Mendonça, funciona pelas mãos e mentes cuidadosas das servidoras Ângela, Cristina, Selma, Socorro, Sônia e da estagiária de biblioteconomia Sunamita. São 1.037 livros, a maioria da área jurídica, que compõem o seu acervo, além de possuir cerca de 53 títulos em periódicos. Ainda há, dentro desta biblioteca, um acervo especial, que reúne 1.765 livros da área de direito, doados pela senhora Selma Pereira, viúva do ex-presidente deste Tribunal Francisco das Chagas Pereira. Tudo isso à disposição dos usuários cadastrados, entre magistrados, servidores e estagiários, podendo servir de consulta ao público em geral.

A aquisição, em breve, de 98 novos títulos, alguns dos quais com mais de um exemplar, vai enriquecer mais ainda o acervo da biblioteca. Cada livro novo que chega à biblioteca é catalogado, classificado, inserido no Sistema e recebe o adesivo com a numeração de identificação do título. Para tanto, todo esse serviço parte das bibliotecárias,



Sunamita, Sônia, Ângela, José Cláudio, Socorro, Cristina, João Manoel, Carlos Bernardo, Nildene, Carlos Bartolomeu e Selma

que possuem a técnica e conhecem os critérios para catalogação de livros.

Dentre os serviços de empréstimo, o usuário também dispõe do Sistema de Automação de Biblioteca, o SIABI, onde consulta, na Intranet, o acervo de acordo com título, autor, assunto ou outros campos. E para aqueles que pretendem ter um atendimento mais específico, há a Disseminação Seletiva de Informação, onde o leitor pode obter informações específicas sobre determinado assunto solicitando ao pessoal da biblioteca.

Diante de um acervo predominantemente jurídico, a biblioteca oferece uma opção criativa para aqueles que desejam uma leitura mais diversificada, o Clube do Livro. Para se associar ao clube, basta doar dois livros ou mais de qualquer gênero literário. Assim, o sócio pode pegar emprestados dois livros de cada vez. Atualmente, 214 obras formam o acervo do Clube do Livro, com a expectativa de aumentar este número à medida em que ganha mais sócios.

Quando se trata de preservação e armazenamento de processos, o pessoal do Arquivo, Carlos Bartolomeu, Carlos Bernardo, Ítalo, João Manoel, José Cláudio e Nildene, cumprem o papel de organizar e exercer atividades inerentes ao arquivamento de autos findos (processos conclusos). Não é tarefa



Ângela Vasconcelos dos Santos
Coordenadora de Documentação e Arquivo

fácil, pois é necessário agrupar processos recebidos das primeiras instâncias, classificá-los por órgãos de origem, ano de ajuizamento, numeração crescente de autuação para possibilitar sua localização imediata no momento em que for solicitado.

O Arquivo é a história processual do Tribunal, mas ele tem uma história própria, de sua criação até os dias hoje, enfrentando problemas estruturais e funcionais até chegar às instalações atuais, que são mais adequadas. Confira em detalhes na página 6 desta edição.

MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO POTIGUAR SERÁ REABERTO AO PÚBLICO AINDA NESTE SEMESTRE

Guardar documentos, sequenciar fotos, resgatar objetos, fazem parte da preservação da memória de qualquer instituição. Para a Justiça do Trabalho não é diferente. Registrar a evolução do Tribunal do Trabalho da 21ª Região ao longo dos anos é imprescindível para a reprodução da sua história. Essa é a importância de um Memorial e, pela relevância histórica, o TRT irá ampliar seu espaço de memórias e reabri-lo ao público no primeiro semestre deste ano.

O Memorial do TRT foi inaugurado em 28 de abril de 2000, na gestão da Presidente Perpétuo Wanderley. Começou como galeria fotográfica e funcionou até o ano de 2002. Com a necessidade de ampliação do espaço físico, tendo em vista que a história não pára, agora na gestão da Presidente Maria de Lourdes, através do patrocínio do Banco do Brasil, o Memorial funcionará no 1º andar do prédio Desembargador José Rocha - inaugurado em dezembro de 2005.

Um dos destaques do atual acervo do Memorial é um mobiliário pertencente à 1ª Vara Trabalhista de Natal nos anos 40. Composto de cadeiras, máquina de datilografia, banco de espera para audiências e escarradeira - o lixeiro da época. As cadeiras originais registram a referência aos vogais, juízes conhecidos como classistas que representavam empregadores e empregados e atuaram no Tribunal até os anos 80. A convocação para as audiências, naquele tempo, era feita através de uma campanha, hoje substituída pelo sistema de som.

As doações compõem a maior parte do



Mobiliário pertencente à 1ª Vara Trabalhista de Natal nos anos 40

acervo do Memorial. A família de um ex-presidente do TRT, Francisco das Chagas Pereira, doou sua toga e condecorações quando o juiz faleceu exercendo a presidência. Com a reabertura à visitação, e o aumento de espaço físico destinado à exposição das peças, cresce também a necessidade de doações para o acervo do Memorial.

A responsável pelo novo projeto do Memorial, Suely Curvêlo Dória de Souza, alerta para a importância da contribuição das Varas enviando material para ser somado ao

acervo já existente. No espaço, as Varas do Interior serão prestigiadas com um expositor para cada uma. Algumas Varas já enviaram suas relíquias, como o primeiro processo. Haverá também um espaço destinado à Ordem do Mérito Judiciário Djalma Aranha, com os graus de condecorações e as explicações adequadas.

Suely Curvêlo diz que no novo projeto haverá um espaço para o depoimento de historiadores - de destaque do cenário local - sobre a evolução da justiça do trabalho no Brasil. Outra inovação é um mini-auditório composto de 20 lugares que atenderá o programa de parceria entre o TRT e as faculdades potiguares. O programa recebe alunos do curso de Direito e apresenta os setores e o funcionamento do TRT. A reabertura do Memorial irá proporcionar espaço adequado para receber os visitantes durante a atividade, espaço que anteriormente não existia.

Para valorizar o servidor, Suely pretende criar, junto ao setor de Informática, um banco de memória que cadastrará todos os servidores que trabalham ou trabalharam no TRT, com os respectivos setores no qual atuaram. Assim, além de apresentar objetos, o Memorial conservará um arquivo pessoal dos funcionários que fazem a Justiça do Trabalho. Se você desejar fazer alguma doação que retrate a história do TRT, basta contatar a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.



Parte do acervo do Memorial da Justiça do Trabalho potiguar